



PROJETO DE LEI Nº 03 DE 1º DE JULHO DE 2024.

RECEBI 01/07/2024
ASS.: [Assinatura] 14:50h.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores dos bairros rurais Mumbuca, Barba de Bode e Mantiva e dá outras providências”.

O vereador **Joarez Carlos Martins**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, propõe a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS MUMBUCA, BARBA DE BODE E MANTIVA**, inscrita no CNPJ nº. 51.049.335/001-35, com sede na Rodovia Renato Nascimento (BR 456), Km 09, s/n – bairro rural Mumbuca, Lambari – MG.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS RURAIS MUMBUCA, BARBA DE BODE E MANTIVA** é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade apoiar e promover atividades e iniciativas, visando a melhoria e a valorização dos membros das comunidades associadas, com ações para defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, no ambiente social, religioso e cultural, sugerindo, promovendo, colaborando, coordenando ou executando ações e projetos através da mobilização de entidades governamentais, nacionais e internacionais visando promover o desenvolvimento integrado das comunidades através de ações, com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos, sempre com o objetivo de atender o interesse e o bem comum dos associados; difundir o nome da associação na cidade de Lambari, Região, Estado de Minas e no País; conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder por seus anseios e conquistar seus objetivos; promover ações que contribuam para o bem estar e qualidade de vida, visando o desenvolvimento e crescimento dos membros da associação, respeitando sempre os usos, costumes e tradições da diversidade cultural da comunidade; promover o intercâmbio entre outras associações visando a troca de experiência e aprimoramento da associação; promoção e campanhas de conscientização socioeducativa, de combate ao tabagismo, drogas, alcoolismo, a violência, ao furto, incêndios e etc; promoção de programas de preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei a cópia do estatuto da entidade, bem como suas alterações; a ata da eleição da diretoria em exercício do mandato; cópia do cadastro



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em epígrafe de autoria do vereador Joarez Carlos Martins, tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores dos bairros rurais Mumbuca, Barba de Bode e Mantiva.

A associação de moradores dos bairros Mumbuca, Barba de Bode e Mantiva foi instituída em 1º de abril de 2023, por moradores dos bairros que abrangem a citada associação, visando inicialmente a busca por melhorias na qualidade de vida dos moradores desses bairros, através de palestras, cursos, treinamentos e demais eventos que propiciem mais desenvolvimento aos moradores dos citados bairros, visando a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, no ambiente social, religioso e cultural.

A associação de Moradores dos bairros Mumbuca, Barba de Bode e Mantiva, é uma entidade sem fins lucrativos devidamente cadastrada como pessoa jurídica, tendo sua sede localizada na Rodovia Renato Nascimento, km 09, s/n, bairro rural Mumbuca, nesta cidade, não possuindo arrecadação financeira suficiente para se manter e executar todas as atividades elencadas em seu estatuto.

A Associação precisa com a máxima urgência ter reconhecida sua utilidade pública municipal, para facilitar a transação de convênios, contratos e aquisição de verbas com os Poderes Públicos.

A Associação pretende de modo geral, demonstrar a significância dos trabalhos realizados, para obtenção do título de utilidade pública municipal, enviando documentos demonstrativos da relevância dos trabalhos para o estudo desta egrégia Casa de Leis.

Para o reconhecimento da Utilidade Pública da citada Associação temos que a mesma obedece a todos os requisitos elencados na Lei Municipal nº 1.732 de 10 de junho de 2009, como se comprova da documentação em anexo ao projeto.

É de conhecimento de toda comunidade Lambariense, o excelente trabalho que vem sendo realizado pela Associação de Moradores dos bairros Mumbuca, Barba de Bode e Mantiva, sendo o mesmo, um grande trabalho de prestação de serviços à comunidade local.

Assim, considerando a finalidade da Associação, o atendimento dos requisitos legais, apresento a presente proposta de declaração de Utilidade Pública a apreciação dos nobres vereadores desta Casa de Lei.

Lambari, 1º de julho de 2024.



Joarez Carlos Martins

Vereador da Câmara Municipal de Lambari